

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

CONSULTA PRÉVIA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REGA

PROC. SAP N.º APROV_653/2021

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º

Objeto do Concurso

O presente procedimento tem como fim o fornecimento de material de rega, em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas no presente caderno de encargos e respetivo Convite e em absoluto respeito e cumprimento da legislação em vigor.

Artigo 2.º

Prazo de prestação do serviço/fornecimento dos bens

A relação contratual extingue-se com a entrega do bem, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias, contados da receção da devida requisição externa, ou assinatura de contrato, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante e que devam perdurar, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;

Artigo 3.º

Sigilo

1. O adjudicatário garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de São Pedro do Sul, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 4.º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas na proposta.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior, deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 5.º

Preço base

Pelo fornecimento dos bens/prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de São Pedro do Sul, deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual terá como parâmetro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47º do CCP, o montante máximo de **15.000,00€**, distribuído da seguinte forma:

- **Lote n.º 1 - 12.250,00€;**
- **Lote n.º 2 - 2.750,00€;**

Aos valores mencionados acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 6.º

Pagamentos

Os pagamentos devidos pelo contraente público serão efetuados a **60 dias**, contados da data das faturas a que respeitam, as quais só podem ser emitidas após o cumprimento da obrigação a que se referem.

Artigo 7.º

Prevalência

Fazem parte integrante do presente concurso o caderno de encargos, o Convite e a proposta do adjudicatário.

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

Em caso de dúvidas prevalece, em primeiro lugar o C.C.P (Código dos Contratos Públicos), o caderno de encargos e em último lugar a proposta do adjudicatário.

PARTE II CLÁUSULAS TÉCNICAS

Artigo 8.º

Objeto

O presente procedimento tem como fim fornecimento de material de rega, em conformidade com as características e especificações indicadas no artigo seguinte.

- Não é obrigatório concorrer a todos os lotes postos a concurso, sendo, contudo obrigatório concorrer a todos os artigos do mesmo lote.

Artigo 9.º

Mapa de quantidade

Ref. Lote	Código	Designação	Unidade	Qtd
1	1,00	Fornecimento de material de rega		
1	1,01	Aspersores PGP hunter bico vermelho	Un.	60
1	1,02	Aspersores PGP hunter bico vermelho	Un.	200
1	1,03	Aspersores hunter 17-A	Un.	200
1	1,04	Aspersores hunter 17-A	Un.	200
1	1,05	Eletrovalvulas 1" M-9V	Un.	20
1	1,06	Eletrovalvulas 1" M-9V	Un.	60
1	1,07	Controladores de 6 estações TBOS II	Un.	10
1	1,08	Controladores de 6 estações TBOS II	Un.	25
1	1,09	Caixas para rega jumbo s/ chave	Un.	10
1	1,10	Caixas para rega jumbo s/ chave	Un.	25
1	1,11	Filtros rega de disco 1x1/4	Un.	10
1	1,12	Filtros rega de disco 1x1/4	Un.	4
1	1,13	Joelhos canelados 17-A	Un.	400
1	1,14	Gotejadores auto-perfurante XB 10PC	Un.	100
1	1,15	Aspersores hunter PSU 02 15A	Un.	100
1	1,16	Eletrovalvulas raind bird 100 DV MM 1" com solenoide	Un.	40

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

2	2,00	Fornecimento de material de rega - tubagens/ acessórios		
2	2,01	Tubo polietileno 40x10kg	Mt	300
2	2,02	Tubo polietileno 32x4kg	Mt	200
2	2,03	Tubo polietileno 32x4kg	Mt	1500
2	2,04	Tubo polietileno 32x10kg	Mt	300
2	2,05	Tubo polietileno 32x10kg	Mt	500
2	2,06	Tubo polietileno 16x10kg	Mt	500
2	2,07	Tomadas de carga 32x3/4	Un	250
2	2,08	Tomadas de carga 32x1/2	Un	200
2	2,09	Tomadas de carga 32x1/2	Un	250
2	2,10	Joelhos record 16x1/2	Un	500
2	2,11	Joelhos record 16x3/4	Un	500
2	2,12	Tampões aperto rápido 32	Un	10
2	2,13	Tampões aperto rápido 32	Un	25
2	2,14	Uniões aperto rápido 32x1"-M	Un	30
2	2,15	Uniões aperto rápido 32x1"-M	Un	25
2	2,16	Uniões aperto rápido 32x1"-F	Un	20
2	2,17	Uniões aperto rápido 32x1"-F	Un	25
2	2,18	Torneiras esfera M/F 1"	Un	10
2	2,19	Torneiras esfera M/F 1"	Un	20
2	2,20	Joelhos PVC 1"	Un	20
2	2,21	Joelhos PVC 1"	Un	50
2	2,22	Tês PVC 1"	Un	25
2	2,23	Tês PVC 1"	Un	100
2	2,24	Tês Aperto rápido 40x32	Un	20
2	2,25	Tês Aperto rápido 40x32	Un	10
2	2,26	Casquilhos duplos PVC-1"	Un	50
2	2,27	Casquilhos duplos PVC-1"	Un	150
2	2,28	Rolos de fita tefelom larga	Un	5
2	2,29	Rolos de fita tefelom larga	Un	50

Artigo 10.º Entrega dos bens

Os bens/materiais objeto do presente procedimento deverão ser entregues no armazém da Câmara Municipal, vulgarmente designado por Armazém Vieira da Cruz, sito na Avenida José Vaz em S. Pedro do Sul.



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

Artigo 11.º

Prestação do serviço

Todas as despesas e custos inerentes à prestação do serviço serão da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 12.º

Garantia

A garantia pretendida para os bens objeto do presente procedimento é de 2 anos.

Excetuam-se da garantia atrás descrita todos os acessórios e consumíveis.

Artigo 13.º

Equivalência

Os equipamentos/bens a fornecer deverão ter todas as características mencionadas sendo que todas as referências a marcas e modelos deverão ser entendidas como meramente exemplificativas e nunca vinculativas à marca e/ou modelo referenciados, o que não implica necessariamente, a aceitação de produtos, equipamentos ou componentes com reconhecida baixa ou fraca qualidade.

Os produtos propostos, preferencialmente deverão ser sempre iguais ou equivalentes ao solicitado, não o sendo possível, deverão ser de qualidade ou gama superior.

Artigo 14.º

Código CPV

A presente aquisição encontra-se classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro de 2003, e pelo regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de Março de 2008, com os códigos CPV:

39715300-0 - Equipamento para canalização



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

Artigo 15.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Caderno de Encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Paços de Concelho de S. Pedro do Sul, aos 08 de abril de 2021